



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 007/91

92

BP

EMENTA: promove alterações na Lei Municipal nº 114/70 (Código de Posturas) do Município, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte

L E I :

Art. 1º - Na Lei Municipal sob nº 114/70
(Código de Posturas Municipais),
onde se lê: " Salário mínimo vigente na região ", leia-se: " da
UNidade Fiscal do Município) - UFI -".

Art. 2º - Revogadas as disposições em con-
trário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publica-
ção.

JUSTIFICATIVA

Exmo. Sr. Presidente

Nobres Vereadores

O Código de Posturas do Município de Ivaiporã, foi instituído em data de 20/04/1.970, através da Lei Municipal nº 114/70, e o mesmo contém as medidas de polícia administrativa a cargo do Município, em matéria de higiene, ordem pú-
blica e funcionamento dos estabelecimentos comerciais e industriais, estatuindo as necessárias relações entre o Poder Público lo-
cal e os Municípios.

Acontece, que com o advento da nova Carta Constitucional, pelo inciso IV do Art. 7º, ficou vedado a vinculação do salário mínimo para qualquer fim.

Recebido(s) nesta data:

As 9:00 horas

Protocolo nº 1608192

Ivaiporã - 23 de 04 de 1992



Município de Ivaiporã

Lido em sessão realizada em

Em 





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

Projeto de Lei nº 007/92

.002

cálculo, o salário mínimo vigente na região, o que é flagrante memente inconstitucional.

Assim como meio de correção daquela legislação, pelo presente Projeto de Lei, estamos propondo a adoção da Unidade Fiscal de Ivaiporã - UFI -.

Diante dos fatos expostos, cremos estar / devidamente justificada a presente matéria.

Paço Municipal PREFEITO ADAIL BOLIVAR ROTHER, XXXI DA INSTALAÇÃO, Gabinete do Prefeito, aos dezesseis dias do mês de abril do ano de mil novecentos e noventa e dois.

ANTONIO DA PAZ ROSA FILHO

Prefeito Municipal

NOTAS SOBRE
AÇÚCAR DE QUAZÉ